

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1157 – Edição Especial de Outubro de 2024



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1157 – Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 16 de Outubro de 2024

## DECRETOS



### Câmara Municipal de Sousa Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Souseense ao Senhor, Francileudo Dantas de Sousa e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Souseense ao Senhor, Francileudo Dantas de Sousa, pelos os relevantes serviços prestados ao povo souseense.

**Art. 2º.** O título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do título.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,  
em 16 de outubro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES**  
Presidente



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1157 – Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 16 de Outubro de 2024



## Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Souseense ao Senhor Pablo Dantas Tavares e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Souseense ao Senhor Pablo Dantas Tavares pelos os relevantes serviços prestados ao povo souseense.

**Art. 2º.** O título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do título.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,  
em 16 de outubro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES**  
Presidente



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1157 – Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 16 de Outubro de 2024



## Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede a Comenda Medalha Escritora Julieta Pordeus Gadelha a Senhora Maria Gonçalves Greyc (Madre Aurélia), e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Senhora Maria Gonçalves Greyc (Madre Aurélia), a Comenda Medalha Escritora Julieta Pordeus Gadelha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura sousense.

**Art. 2º.** A Comenda será outorgada em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Sousa/PB em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com este decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega da Medalha.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,  
em 16 de outubro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES**  
Presidente



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1157 – Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 16 de Outubro de 2024



## Câmara Municipal de Sousa Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede a Comenda Medalha Escritora Julieta Pordeus Gadelha ao Senhor Herbert José Melo de Barros e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

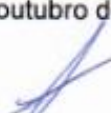
**Art. 1º.** Fica concedida ao Senhor, Herbert Jose Melo de Barros, a Comenda Medalha Julieta Pordeus Gadelha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura sousense.

**Art. 2º.** A Comenda será outorgada em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Sousa/PB em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com este decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega da Medalha.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,  
em 16 de outubro de 2024.

  
CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES  
Presidente



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1157 – Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 16 de Outubro de 2024

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

*CONCORRÊNCIA 03/2022*

*CONTRATO Nº 690/2022*

*OBJETO:* Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Recuperação da Infraestrutura de Irrigação de Uso Comum do Perímetro Irrigado de São Gonçalo, conforme Convênio FDE nº 018/2022, no Município de Sousa/PB.

*CONTRATADO:* NOGUEIRA & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.154.188/0001-50.

*CONTRATANTE:* PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

*OBJETO:* O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo.

*FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:* art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

*DATA ASSINATURA:* 10 de outubro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL